



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

**Processo nº 113/2016**

**DECISÃO**

O Exmo. Dr. Orlando Botelho Bentes, respondendo pela Presidência desta 3ª Comissão, determinou a suspensão das atividades da **EPD NACIONAL FAST CLUBE**, em razão do inadimplemento das pernas pecuniárias impostas por este tribunal.

A **EPD NACIONAL FAST CLUBE**, entretanto compareceu a esta secretaria, comprovando o pagamento da condenação em tempo hábil.

Em razão do exposto, não mais existindo os motivos que ensejaram a suspensão das atividades da equipe, **REVOGO** a decisão anterior.

**Oficie-se** a federação amazonense de Futebol (FAF), **COM URGÊNCIA**.

Publique-se e intime **IMEDIATAMENTE**.

Manaus (AM), 04 de Outubro de 2016.

**Orlando Botelho Bentes**  
Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do TJD-AM